



DECRETO Nº 5.887 DE 27 DE Abril DE 2026.

Dispõe sobre delegação de competência para exercer a função que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município e;

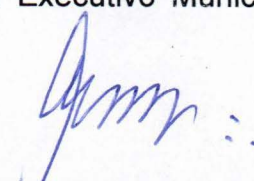
CONSIDERANDO a necessidade em designar um gestor, visando garantir a regularidade na gestão dos recursos, bem como assegurar a conformidade com os princípios da legalidade, transparência e controle na execução das políticas públicas de fomento ao Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Sr. **OSWALDO ANTÔNIO REAMI**, Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEI, designado através do Decreto nº 5.759, de 10/10/2025, para gerir/ordenar as atividades fins do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ sob nº 36.322.389/0001-39.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, aos 27 de abril de 2026.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0